



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.718, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Altera o art. 1º da Lei nº 1.444, de 24 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.444, de 24 de dezembro de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE /Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.640.682/0001-95, o imóvel sem benfeitoria, localizado no Conjunto Cidade Nova II, WE 13, nº 334, bairro Coqueiro, CEP-67130-000.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 28 DE ABRIL DE 2015.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua